



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

Apela aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense, para que dediquem esforços em intermediar junto ao Poder Executivo Federal, a reedição da Medida Provisória n. 1.202/23, com vistas a prorrogar a vigência do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – *PERSE*¹.

O Deputado Napoleão Bernardes, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- o prejuízo econômico/financeiro enfrentado pelos empreendimentos com atividades atreladas direta ou indiretamente ao setor de turismo e eventos do país e de Santa Catarina;
- o passivo dos efeitos da Medida Provisória relacionados à volatilidade do direito, bem como a insegurança jurídica na relação;
- o dano causado ao planejamento financeiro dos empreendimentos afetados, e sobre a perspectiva empreendedora na desaceleração de novos negócios;

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14148.htm Lei n. 14.148, de 2021 – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE)



- os resultados positivos do *PERSE* com a manutenção de empregos e consequente geração de renda²;
- que os setores de eventos, entretenimento e turismo representam o grupo com maior geração de emprego no país;
- o agravante no cenário catarinense, que detém no turismo uma das suas principais bases econômicas; 12,5% do PIB e 127 mil empregos³;

Requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Coordenador do **FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE**, **Deputado Valdir Cobalchini**, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, apela aos membros do FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE, **para que dediquem esforços em intermediar junto ao Poder Executivo Federal, a reedição da Medida Provisória n. 1.202/23, com vistas a prorrogar a vigência do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE⁴**. Atenciosamente,
Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

² <https://vamoscomeventoseturismo.com.br/materiais-de-apoio/>

³ <https://www.sebrae-sc.com.br/observatorio/cenarios-e-projecoes/turismo-catarinense-2022-conhecamos-tres-possiveis-cenarios> Turismo Catarinense 2022 - SEBRAE

⁴ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14148.htm Lei n. 14.148, de 2021 – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE)